

## **Análise da desconsideração expansiva da personalidade da pessoa jurídica a partir do instituto da simulação**

**Igor Gava Mareto Calil**  
Universidade Federal do Espírito Santo

### **RESUMO**

A presente pesquisa tem por escopo analisar a operabilidade da desconsideração expansiva da personalidade jurídica, a partir de um confronto com as premissas da teoria civil da responsabilidade patrimonial. Trata-se de técnica propositiva de ampliação da responsabilidade patrimonial, cuja pretensão é superar o limite subjetivo da tradicional desconsideração da personalidade jurídica, de modo a permitir o alcance do patrimônio de sócios ocultos e sociedades fictícias nas situações de divergência fraudulenta entre a forma e a realidade da composição societária e de formação de grupos econômicos irregulares, derivados de sucessões empresariais simuladas. A pesquisa tem por objetivo geral apurar se a tutela processual da responsabilidade patrimonial dos sócios ocultos e das sociedades fictícias, por meio da desconsideração expansiva da personalidade jurídica, seria adequada ao contexto de excepcionalidade e legalidade que lastreia a noção de responsabilidade patrimonial. A investigação foi desenvolvida a partir de uma abordagem de caráter qualitativo e o método utilizado foi o dedutivo, tendo utilizado, como materiais de pesquisa, julgados, legislação e bibliografia brasileira e estrangeira. Como resultado, a pesquisa esclarece a inviabilidade de se utilizar da desconsideração da personalidade jurídica para a responsabilidade patrimonial de terceiros, que não sejam sócios ostensivos ou administradores da sociedade e, diante disso, propõe que as hipóteses de aplicação da desconsideração expansiva sejam compreendidas como casos de simulação do negócio jurídico. Assim, conclui que as sociedades fictícias são uma extensão da sociedade original, cuja responsabilidade pode ser reconhecida a partir de declaração incidental de simulação, tornando desnecessária a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Além disso, o reconhecimento de simulação nos casos de sócios ocultos permite que sejam visualizados não como terceiros, mas como verdadeiros sócios ostensivos no negócio jurídico dissimulado, cujo patrimônio a lei expressamente permite o alcance pela tradicional desconsideração da personalidade jurídica.

**Palavras-chave:** Responsabilidade patrimonial, Simulação, Desconsideração da pessoa jurídica.